



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 68, de 28 de maio de 2014

Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º – A Lei "R" nº 107, de 11 de setembro de 2009, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A – ...

...

XI – com arbitragem em competições esportivas realizadas no Município de Toledo;

XII – com viagens a outras cidades, nos casos em que o servidor receber diárias, compreendidas as despesas de combustível e de manutenção de veículos.

Art. 3º – ...

Parágrafo único – O limite de que trata o **caput** deste artigo será equivalente a 6% do valor fixado no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, nas despesas mencionadas no inciso VIII do artigo anterior.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 69, de 28 de maio de 2014

Autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à construção de novas unidades de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à construção de novas unidades de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a aderir a processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à construção, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), de três unidades de CMEIs, no valor total de R\$ 3.143.333,80 (três milhões cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo único – Os recursos a serem empregados na construção das unidades referidas no **caput** deste artigo são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAC2 – Proinfância, fontes 10051, no valor de R\$ 2.323.067,42 (dois milhões trezentos e vinte e três mil sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e 10052, no valor de R\$ 820.266,38 (oitocentos e vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 2

PORTARIA Nº 247, de 27 de maio de 2014

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Pablo Rafael Anibal Dill**, do cargo de Desenhista I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 31 de maio de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.205, de 21 de maio de 2014;

II – **Greice Karine Kölln Vpych**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 26 de maio de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.652, de 26 de maio de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248, de 27 de maio de 2014

Aposenta, compulsoriamente, a servidora **Leonir Leseux Vian** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998,

considerando os documentos e pareceres que constam do Ofício SRH nº 50/2014, protocolizado na Municipalidade sob nº 18.792, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, compulsoriamente, com efeito a contar de 31 de maio de 2014, a servidora **Leonir Leseux Vian** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "F" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 718,38 (setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) mensais, sujeitos a

complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do **caput** do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 249, de 28 de maio de 2014

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de maio de 2014**, no cargo de Professor II T40:

- a) Francieli Stovski;
- b) Michelle Zuffo Souza Roman.

II – a contar de **2 de maio de 2014**:

a) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I:

1. Adriana Paula Wronski;
 2. Dalva Helena Gerhardt da Silva;
 3. Jucilene Aparecida Victoretti;
 4. Marilei Silva Ribeiro de Lima;
 5. Miriam Caetano da Silva;
 6. Rosemere Nuernberg Fink.
- b) no cargo de Técnico em Enfermagem I:

1. Claudia Bonifácio Andrade;
2. Fernanda Bittencourt;
3. Jane Garbozza;
4. Micheli Fantinel;
5. Nisse Kaiser Vicente.

c) no cargo de Enfermeiro I:

1. Diane Michely Cassaro;
2. Juliana Beux.

d) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Doli Ferreira Alves Pachelli;

- e) no cargo de Advogado I: Nelvio José Hubner;
- f) no cargo de Cozinheiro I: Vanessa Midori Uemura;
- g) no cargo de Professor II T40: Wanessa Tiecher.

III – a contar de **4 de maio de 2014**:

- a) no cargo de Cozinheiro I:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 3

1. Aclair Thielke Serschon;
 2. Auria Correa Machado;
 3. Maria Neiva Hauptenthal.
- b) no cargo de Assistente em Administração I:
1. Alexandre Hackenhaar;
 2. Eliane Maria Theodoro Rodrigues.
- c) no cargo de Médico Veterinário I: Jaqueline Maria Coldebella;
- d) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I:
1. Katia Aparecida Ribeiro Dallanora;
 2. Nilmara das Neves;
 3. Regiane Raquel Escher;
 4. Terezinha Gobato.
- IV – a contar de **6 de maio de 2014**, no cargo de Assistente em Administração I: Anne Christina Hahn Pereira;
- V – a contar de **9 de maio de 2014**:
- a) no cargo de Analista de Sistemas I: Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro;
- b) no cargo de Psicólogo I: Kelly Cristina Guerra;
- c) no cargo de Professor de Educação Física: Leandro Rafael Muller.
- VI – a contar de **10 de maio de 2014**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I:
- a) Renata Cristina Policiano Miquilino;
- b) Rosimeire de Lourdes Pereira.
- VII – a contar de **15 de maio de 2014**, no cargo de Professor II T40: Juciely Nancy Schumacher da Silva;
- VIII – a contar de **16 de maio de 2014**:
- a) no cargo de Guarda Municipal I: Carlos Augusto Francisco;
- b) no cargo de Médico I – Cirurgião Geral: Marcos Vinicius Zanchet;
- c) no cargo de Arquiteto I: Mariana Cristina Winnikes.
- IX – a contar de **17 de maio de 2014**:
- a) no cargo de Professor II T40: Alessandra Romero dos Santos da Costa;
- b) no cargo de Médico I – Anestesiologista: José Olivo Zenni.
- X – a contar de **21 de maio de 2014**, no cargo de Professor II T20: Neusa Hickmann Albarello;
- XI – a contar de **22 de maio de 2014**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Marlene Batista Pereira;
- XII – a contar **desta data**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Delice Nunes Vieira do Nascimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 250, de 28 de maio de 2014

Revoga a Portaria nº 180/2014, que designou **Neuza Gomes Quadros** para exercer as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Carlos João Treis, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida no contido no Memorando nº 48, desta data, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada, com efeitos a contar de 27 de maio de 2014, a Portaria nº 180, de 7 de abril de 2014, que designou **Neuza Gomes Quadros** para exercer as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Carlos João Treis, nesta cidade, e que lhe concedeu a respectiva gratificação de função.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETTE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 251, de 29 de maio de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – a contar de **2 de junho de 2014**:

a) no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Luciene Aparecida Pavan;

b) no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Lincoln Hermes Yoshio Mizutani;

c) no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Denise Gomes Hoffmann;

d) no cargo de Operador de Equipamentos I - Sede, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 04, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Everton Pereira Ferreira.

II – a contar de **3 de junho de 2014**:

a) no cargo de Médico T6 I – Pediatra Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência “A” da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 4

1. Juliana Pavesi;
2. Nayara Ligida Assed Caires de Souza Karkling.
b) no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Renato dos Santos Costa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 096/2014

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 096/2014, cujo objeto é aquisição de equipamentos (GPS, Impressora, Microcomputador, Monitor, Medidor e Câmera Digital) para repassar em doação ao Instituto EMATER – Unidade de Toledo, conforme prevê o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro, firmado entre o Instituto EMATER e o Município de Toledo na data de 08 de agosto de 2013; CONSIDERANDO Ofício nº 016/2014 - SAA da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando cancelamento do processo licitatório (fl 103), tendo em vista o fato de haver constatado erro no descritivo dos objetos e no valor dos mesmos; CONSIDERANDO Despacho do Diretor do Depto de Licitações (fl 103 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 103 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl 103 verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 096/2014, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ERRATA - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2014

No Objeto do edital, bem como no Parecer Jurídico, nas publicações no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo e Jornal O Paraná no dia 12 de Abril de 2014, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no e Órgão Oficial eletrônico do Município de Toledo no dia 14 de Abril de 2014, no Contrato e também nas publicações no Contrato no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no e Órgão Oficial eletrônico do Município de Toledo no dia 15 de Maio de 2014, constatou-se a existência de equívoco na descrição

do ano no número do Contrato de Repasse, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que: **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Aquisição de carreta agrícola basculante, conforme contrato de repasse nº 796674/2014 MDA/CAIXA, processo nº 1011913-53/2013. **LEIA-SE: OBJETO:** Aquisição de carreta agrícola basculante, conforme contrato de repasse nº 796674/2013 MDA/CAIXA, processo nº 1011913-53/2013. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2014. **AMARI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - TRÂNSITO

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de solução em regime de locação pelo período de 12 meses para gestão integrada do trânsito englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito; Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do estacionamento regulamentado ESTAR; Sistema de Gestão do pátio de recolhimento de veículos; Sistema de Gestão Estatística e Boletim de Acidente Trânsito, há a seguinte retificação:
- Fica incluído no ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO, do edital o item IV – Demonstração Técnica, conforme segue: IV - DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA - A empresa classificada em 1º (primeiro) lugar deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado através de apresentação dos sistemas ofertados, conforme características técnicas informadas pela empresa em sua proposta comercial, atendendo as exigências técnicas previstas no edital, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data da notificação do resultado da classificação das propostas; - A duração da apresentação será de no mínimo um dia durante o horário comercial; - A demonstração será realizada por técnicos da licitante vencedora, sendo apresentado à Secretaria de Segurança e Trânsito do município de Toledo – PR o funcionamento dos sistemas e equipamentos (PDA e impressora); - O software de talonário eletrônico e sistema para operação e fiscalização de estacionamento regulamentado devem ser demonstrados em funcionamento nos modelos de equipamentos ofertados; - Para comprovação do sistema de talonário eletrônico ser desenvolvidos ou possuir versões em diferentes plataformas (multiplataforma), o mesmo também deverá ser apresentado em funcionamento em equipamento com Sistema Operacional diferente do equipamento ofertado. Para tanto deverão ser considerados os principais sistemas operacionais utilizados atualmente: Windows, Android, iOS, Blackberry/RIM, sendo a solução apresentada em pelo menos dois SO diferentes. Não serão considerados como sistemas multiplataforma apresentação realizada com dois equipamentos com versões diferentes ou sucessoras do mesmo Sistema Operacional. - A empresa será responsável por todo o ambiente necessário para realização da demonstração, incluindo equipamentos, acesso à internet aos dispositivos móveis, suprimentos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 5

para impressão do auto de infração, etc.. Sendo permitido à licitante proponente realizar as manutenções que julgar necessárias, desde que essas não configurem uma situação não real do estado de regime operacional; - Demonstrado a licitante o atendimento aos requisitos exigidos, todos os sistemas e equipamentos utilizados durante a demonstração deverão ser entregues e permanecer pelo período de até cinco dias em poder da comissão técnica nomeada pela Secretaria de Segurança e Trânsito do município de Toledo – PR para que sejam realizados os testes em ambiente real. Para tanto deverão ser configurados e mantidos em ambiente de demonstração sendo todas as informações de acesso fornecidas à comissão. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até as 08h30min do dia 30 de MAIO de 2014, **poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 02 DE JULHO DE 2014**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 02 DE JULHO DE 2014, às 08h30min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 28 de Maio de 2014. **AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

OBJETO: contratação de empresa para confecção de materiais gráficos diversos, que serão distribuídos e utilizados com alunos da rede municipal de ensino e utilizados pelas Bibliotecas e Secretaria Municipal da Educação de Toledo, durante o ano de 2014. **DATA DE ABERTURA:** 12 DE JUNHO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014

OBJETO: contratação de empresa, especializada em serviços de transporte rodoviário, tipo ônibus com capacidade 44 lugares ou mais, microônibus com capacidade de 22 lugares ou mais e vans com capacidade de 14 lugares ou mais, para realização de viagens com alunos das Escolas Municipais referentes a eventos da Secretaria da Educação/ SMED no ano de 2014, de acordo com a Lei "R" Nº 48, de 27 de abril de 2007 e Lei "R" Nº 61, de 15 de junho de 2009 e conforme cronograma de eventos em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE JUNHO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares, para realização de viagens com integrantes do Programa Projovem Adolescente, através de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família de acordo plano de ação e cofinanciamento do MDS, conforme Portaria nº 459 de 09 de setembro de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE JUNHO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014

OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecer instrutores para cursos a serem desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, por meio dos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social, conforme plano de ação MDS e Portaria nº 459/2005 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE JUNHO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e André Dalla Vecchia, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 471 (quatrocentos e setenta e um) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para o município de Toledo-PR**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ICAE – INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO** foi declarada vencedora com uma taxa administrativa de **1,18%** (um vírgula dezoito pontos percentuais) sobre o montante efetivo de Bolsas Auxílio.

- A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN** ficou classificada em segundo lugar com uma taxa administrativa de **2,54%** (dois vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre o montante efetivo de Bolsas Auxílio.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 29 de Maio de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 037/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** foi declarada vencedora para os itens 05 – R\$ 4.270,00, 06 – R\$720,00, 07 – R\$2.180,00, 10 – R\$590,00, 18 – R\$630,00,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 6

19 – R\$1.230,00, 21 – R\$720,00, 26 – R\$2.530,00, 27 – R\$1.820,00, 30 – R\$5.000,00, 33 – R\$860,00, 34 – R\$2.100,00, 35 – R\$2.100,00, 39 – R\$790,00, 41 – R\$1.570,00, 43 – R\$4.930,00, 44 – R\$2.150,00, 45 – R\$2.150,00, 46 – R\$4.850,00 e 50 – R\$910,00 perfazendo um valor total de **R\$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais).

- A empresa **MARÍTIMA SEGUROS S/A** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$1.980,00, 09 – R\$3.780,00, 20 – R\$2.000,00, 28 – R\$1.280,00, 29 – R\$1.800,00, 32 – R\$2.290,00, 36 – R\$18.070,00, 42 – R\$14.998,00, 57 – R\$1.100,00, 64 – R\$13.500,00 e 65 – R\$3.800,00, perfazendo um valor total de **R\$ 64.598,00** (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

- A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** foi declarada vencedora para os itens 02 – R\$635,00, 03 – R\$635,00, 04 – R\$2.160,00, 08 – R\$910,00, 11 – R\$1.070,00, 12 – R\$1.070,00, 13 – R\$1.070,00, 14 – R\$4.120,00, 15 – R\$1.070,00, 16 – R\$975,00, 17 – R\$910,00, 23 – R\$1.080,00, 24 – R\$1.080,00, 25 – R\$1.900,00, 31 – R\$13.000,00, 37 – R\$960,00, 38 – R\$960,00, 40 – R\$1.720,00, 47 – R\$4.100,00, 48 – R\$1.500,00, 49 – R\$ 5.000,00, 51 – R\$1.050,00, 52 – R\$1.050,00, 53 – R\$1.050,00, 54 – R\$1.050,00, 55 – R\$1.050,00, 56 – R\$1.050,00, 58 – R\$1.050,00, 59 – R\$1.680,00, 60 – R\$1.680,00, 61 – R\$1.500,00, 62 – R\$1.680,00 e 63 – R\$1.680,00 perfazendo um valor total de **R\$ 61.495,00** (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

- O item 22 ficou **DESERTO** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 29 de Maio de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 032/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 100.153,56** (cem mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

- A empresa **MG2 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** teve sua proposta **DESCLASSIFICADA** pelo não atendimento ao item 26 do Adendo 3 do edital, não apresentou: Declaração expressa de que nos preços estão incluídas todas as despesas da obra, mais as dos serviços e encargos a seguir

relacionados, quando existirem: Mão-de-obra especializada que se fizer necessária; Ferramentas e equipamentos; Encargos de Legislação Social, trabalhista, previdenciário, infelizmente do trabalho e outros fenômenos da natureza; Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem a obra sem caber o direito de repassar ao município.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 29 de Maio de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo - **TOMADOR:** Associação Comercial Empresarial de Toledo - ACIT, CNPJ 78.116.423/0001-69, tendo como objeto: efetuar a transferência de recursos financeiros para custear parte das despesas com a realização da 21ª Feira Shopping, exercício de 2014, conforme Lei Municipal "R" nº 59, de 07 de maio de 2014.

VALOR DO REPASSE: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.22.661.00022-125, Conta nº 7410, Fonte nº 000 0/1/7/0/0.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 30/06/2014, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 30/07/2014, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 30 de maio de 2014.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2014

TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA - CONCEDENTE: Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88, através da Secretaria de Esportes e Lazer - **TOMADOR:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E ATLETAS DO FUTSAL FEMININO DE TOLEDO - AFETO, CNPJ 08.242.925/0001-50, tendo como objeto: Implementação do Programa Esportivo "Esporte Cidadão", conforme Lei Municipal R nº 36, de 08 de abril de 2014.

VALOR DO REPASSE: R\$ 15.000,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.811.00212-115, Conta nº 6910, Fonte nº 000 0/1/7/0/0.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 28 de abril de 2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 7

QUANTIDADE DE ATENDIDOS/PROCEDIMENTOS DO 2º BIMESTRE POR ÁREA

• ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	2.286 atendidos
Proteção Social Especial	434 atendidos
Conselho Tutelar	719 atendidos
TOTAL: 3.439 atendidos	

• EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	1.830 atendidos
Escolas Municipais	10.217 atendidos
Entidades Beneficentes	290 atendidos
TOTAL: 12.337 atendidos	

• SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde/Entidades Beneficentes

	Número Procedimentos
Exames	2.023 procedimentos
Consultas Básicas	12.251 procedimentos
Consultas especializadas	831 procedimentos
Atendimento Saúde Mental	800 procedimentos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	67 atendidos
Atendimento Psicossocial CAPS II	04 atendidos
Fisioterapia e Reabilitação Infantil	764 procedimentos
Acompanhamento ACSs	21.020 procedimentos
Aplicação de Vacinas	9.290 procedimentos
Atendimentos Odontologia	8.554 procedimentos
Atividades Educativas Saúde Bucal	Em planejamento
APAE	112 atendidos

• CULTURA

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	326 atendidos

• ESPORTE e LAZER

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	4.636 atendimentos
Programa Recreação	2.446 atendimentos
TOTAL: 7.080 atendimentos	

• JUVENTUDE – Secretaria Municipal da Juventude

	Número de Atendidos
CEJU Marcio Antonio Bombardelli – Europa/América	407 atendidos
CEJU Marina Luiza von Borstel - Coopagro	243 atendidos
TOTAL: 650 atendidos	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
2º BIMESTRE/2014									
RECEITAS				DESPESAS	Orçamento Executado (%)	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	
RECEITAS PRÓPRIAS				15.255,24					
RECEITAS PRÓPRIAS	FONTE	Código da Receita		15.255,24					
DOAÇÕES RECEBIDAS	880	175000990100		3.904,47	14,18%	11.850,661,69	9.843.871,99	9.601.745,86	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	880	132503990300		11.350,77	13,78%	278.071,67	290.131,18	267.397,73	
					19,93%	631.743,80	528.922,81	517.501,15	
					14,98%	944.888,06	932.461,47	848.859,24	
APLICAÇÕES DIRETA DO MUNICÍPIO (Empenhos com fonte 880)				11.452.731,00	10,82%	153.375,53	158.957,82	165.030,78	
TOTAL				11.467.970,34	14,37%	13.927.093,45	11.808.952,56	11.452.731,00	
EXTRA OCAMENTARIA									
Contas a Pagar 28/02/2014				0,00					0,00
Total receita extra									0,00
Saldo Bancários									
Saldo em 28/02/2014									
C/C FMDCA - DOAÇÕES (463)				537,50					1.217,95
C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)				861.867,40					876.426,29
Total saldos bancários				862.404,90					877.644,24
Total Geral R\$				12.330.375,24					12.330.375,24
Milton Endler									
Téc. Cont. PR-02441210-4									



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (19.05.2014), segunda-feira, às dezoito horas e quarenta e sete minutos (18h47min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da décima sexta sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada e, conforme a lista de presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Wagner de Labio e Walmor Lodi e ausente mediante justificativa o Vereador Tita Furlan. Presentes a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta décima sexta sessão ordinária". Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao **Pequeno Expediente**, o Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, das atas da décima quarta e décima quinta sessões ordinárias, realizadas nos dias 5 e 12 de maio, e das atas da quinta, sexta e sétima sessões extraordinárias, realizadas nos dias 7, 14 e 15 de maio de 2014, e ausência de impugnações, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Posteriormente, o Presidente despachou, para serem apreciados conclusivamente, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 65 do Regimento Interno, pela Comissão de Legislação e Redação os seguintes Termos de Convênios: Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a COFATOL; Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná; Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de "Legislação e Redação", de "Finanças e Orçamento", de "Trabalho administração e Serviços Públicos" e de "Educação, Cultura e Desporto", se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nºs 58, 71, 72, 81 e 82 todos de 2014. Que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei e que estão asseguradas a discussão e votação para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Comunicou ainda que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram no dia 14 de abril para analisar a Prestação de Contas do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2003 e que a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou, mediante Parecer do Relator Marcos Zanetti, pela tramitação e aprovação do

Acórdão de Parecer Prévio nº 48/14, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à prestação de contas do Município de Toledo do exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Derli Antonio Donin, Prefeito Municipal no período, e se manifestou pela regularidade com ressalvas, apresentando o Projeto de Resolução nº 09, de 2014. Assim sendo, o Presidente do Legislativo, cientificou o Plenário de que, em face do parecer opinar pela tramitação e aprovação das contas do Poder Executivo, assegurou-se a deliberação em primeiro turno nesta sessão do Projeto de Resolução nº 09, de 2014. Em seguida, o Presidente informou que a Câmara recebeu Ofício nº 230, de 2014, do Gabinete do Deputado Dilceu Sperafico, que visa informar o pagamento por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para "Desenvolvimento Agropecuário", no valor de R\$ 145.000,00. Sequencialmente, o Presidente comunicou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no site da Câmara Municipal. Neste momento o Presidente deu início a **Apresentação de Matérias**, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das ementas. Leitura dos projetos de lei: Projeto de Lei nº 92, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Wagner de Labio e Walmor Lodi, que revoga a Lei "R" nº 158, de 11 de dezembro de 2013. Projeto de Lei nº 93, de todos os Vereadores, que institui o "Dia do Líder Comunitário" no Município. **Concluída a leitura dos Projetos de Lei, o Presidente informou que estes seriam encaminhados à apreciação das Comissões Permanentes deste Legislativo.** Leitura das indicações: Indicação nº 249, do Vereador Ademar Dorfschmidt: instalação de ponto de ônibus do transporte coletivo urbano no loteamento do Jardim da Mata. Indicação nº 250, da Vereadora Sueli Guerra: elaboração de projeto baseado na Portaria 3111/09, do Município de São Paulo - SP, que institui o Programa "Xadrez Movimento Educativo" nas Escolas Municipais. Indicação nº 251, do Vereador Wagner de Labio: instalação de sinalização horizontal de trânsito no loteamento Recanto Verde, no Jardim Pancera. Indicação nº 252, do Vereador Renato Reimann: construção de Ginásio de Esportes no Distrito de Vila Nova. Indicação nº 253, do Vereador Lucio de Marchi: proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Capitão Leônidas Marques. Indicação nº 254, do Vereador Walmor Lodi: ampliação da oferta de estacionamentos na cidade de Toledo. Indicação nº 255, do Vereador Rogério Massing: parceria com DNIT, para pavimentação de via marginal a BR-163, entre a Avenida Barão do Rio Branco e a Rua Aida Scremin. Indicação nº 256, dos Vereadores: Rogério Massing, Walmor Lodi e Expedito Ferreira: regularização fundiária da Rua Maranhão. Indicação nº 257, do Vereador Genivaldo Paes: construção de cobertura no hall de entrada do CMEI Angêla Hilda de Marchi, no Jardim Bressan. Indicação nº 258, do Vereador Neudi Mosconi: doação de área para futura ampliação de novo Colégio Estadual a ser construído. Indicação nº 259, do Vereador Neudi Mosconi: implantação de programa **"Todos contra as**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 10

drogas” (Projeto Permanente de Combate às Drogas). Indicação nº 260, do Vereador Reinaldo Rocha: operação tapa buracos ou recapeamento asfáltico nas ruas Italcomi e Itajubá na Vila Paulista. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis ao Chefe do Executivo toledano. Leitura dos requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário: Requerimento nº 160, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos aos Agentes de Endemias pelo belo trabalho desempenhado no controle da dengue. Requerimento nº 161, do Vereador Ademar Dorfschmidt: moção de aplausos a todas as candidatas a Miss Toledo, parabenizando-as pelo desempenho no desfile realizado no dia 10 de maio de 2014. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 162, do Vereador Lucio de Marchi e demais vereadores: moção de aplausos à Universidade Paranaense – UNIPAR, pelos 20 anos de fundação em Toledo. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 163, do Vereador Walmor Lodi: moção de aplausos ao Jornal do Oeste pelos 30 anos de serviços prestados. Colocado em votação, o Requerimento foi à Ordem do Dia, a pedido do Vereador Neudi Mosconi. Requerimento nº 164, do Vereador Rogério Massing: moção de aplausos pelos 20 anos de criação da Guarda Municipal. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 165, do Vereador Marcos Zanetti: moção de aplausos pelo Dia dos Acadêmicos de Direito. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 166, do Vereador Neudi Mosconi e demais vereadores: moção de aplausos ao Senhor Nenedino Domingos Lopes pelas ações na área do esporte, criança e adolescente. Colocado em votação, o Requerimento foi à Ordem do Dia, a pedido do Vereador Neudi Mosconi. Requerimento nº 167, do Vereador Reinaldo Rocha: moção de aplausos e reconhecimento ao Pastor Adiel Fernandes Galvão e sua esposa Joelma Galvão, coordenadores da Vigília Nova Jerusalém. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Leitura dos requerimentos sujeitos a despacho do Presidente, ouvida a Mesa: Requerimento nº 168, da Vereadora Sueli Guerra: solicitação de exemplares do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) para distribuição aos colégios estaduais, as escolas municipais e particulares do Município de Toledo. Requerimento nº 169, do Vereador Neudi Mosconi e demais vereadores: **solicitação para que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação convenie nova unidade escolar estadual no bairro Pinheirinho.** Após a apresentação destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse os encaminhamentos dos mesmos. Leitura dos requerimentos sujeitos ao despacho do Presidente: Requerimento nº 170, da Vereadora Sueli Guerra e dos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Vagner de Labio: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Antônio Farinon. Requerimento nº 171, do Vereador Rogério Massing: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Everson Martins. Requerimento nº 172 do Vereador Renato Reimann: manifestação de pesar pelo falecimento da Senhora Alicia Kitzmann. Requerimento nº 173, do Vereador Renato Reimann: manifestação de pesar pelo falecimento do Senhor Valter Quaiatto. Após a apresentação destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento

Legislativo que fizesse o encaminhamento dos mesmos. De imediato, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença dos dezoito Vereadores e havendo quórum regimental, teve início a **Ordem do Dia**. Na sequência, o Vereador Neudi Mosconi, pediu pela ordem e, amparado nos termos do artigo 184 do Regimento Interno, solicitou preferência na votação do Requerimento nº 166, de sua autoria e demais vereadores cujo mesmo é “moção de aplausos ao Senhor Nenedino Domingos Lopes pelas ações na área do esporte, criança e adolescente”. O Presidente acatou o pedido e consultou os Vereadores e todos concordaram em discutir preferencialmente o Requerimento. Para única discussão o Vereador Neudi Mosconi fez uso da tribuna (01:03:20)*. Colocado em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das **matérias em segundo turno**. Projeto de Lei nº 67, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas “Chama Crioula” e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Lida a ementa do Projeto, o Vereador Luís Fritzen, solicitou pela ordem e, salientou acerca do seu impedimento na votação do Projeto. O Presidente acatou a justificativa do Vereador e na sequência colocou o Projeto em segunda discussão. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por maioria, com dezesseis votos favoráveis e um voto em branco do Vereador Luís Fritzen, nos termos do artigo 205 do Regimento Interno. Projeto de Lei nº 70, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 73, de 2014, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 74, de 2014, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 75, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 77, de 2014, dos Vereadores Luís Fritzen e Renato Reimann, que declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Novo Sarandi – ACINOSA. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 11

por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Leis nºs 67, 70, 73, 74, 75 e 77, todos de 2014, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, serão encaminhados, em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Discussão e votação das **matérias em primeiro turno**. Projeto Resolução nº 09 de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2003. Para discussão o Vereador Rogério Massing, devidamente inscrito, fez uso da tribuna (01:16:45)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 58, de 2014, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 71, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à construção de novas unidades de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 72, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 81, de 2014, do Vereador Luís Fritzen, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite dos Condomínios de Inseminação Artificial de Toledo – ACIAT. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 82, de 2014, dos Vereadores Adriano Remonti, Rogério Massing e Sueli Guerra, que declara de utilidade pública o Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela. Para discussão o Vereador Adriano Remonti, fez uso da tribuna (01:32:06)*. Anunciada a votação a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Neudi Mosconi, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (01:39:29)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 58, 71, 72, 81 e 82, todos de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão ordinária

da próxima segunda-feira, dia 26 de maio de 2014. Na sequência, deu-se início a discussão das **Matérias em Turno único**. Requerimento nº 163, do Vereador Walmor Lodi: moção de aplausos ao Jornal do Oeste pelos 30 anos de serviços prestados. Para discussão, acessaram a tribuna os Vereadores Neudi Mosconi e Walmor Lodi (01:46:23)*. Durante a discussão, o Vereador Walmor Lodi solicitou a retirada deste Requerimento. O Presidente acatou o pedido para que o Requerimento fosse reapresentado na próxima sessão em nome de todos os Vereadores. Na continuidade, o Presidente fez a Promulgação das seguintes Resoluções: Resolução nº 09, de 19 de maio de 2014, relativa ao Projeto de Resolução nº 11, de 2014, referendando o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo. Resolução nº 10, de 19 de maio de 2014, relativa ao Projeto de Resolução nº 12, de 2014, referendando o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores – UTAM. Resolução nº 11, de 19 de maio de 2014, relativa ao Projeto de Resolução nº 13, de 2014, referendando o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná. Concluída a promulgação das Resoluções o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das mesmas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Executivo toledano. Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Rogério Massing, Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Adriano Remonti, Vagner de Labio, a Vereadora Sueli Guerra, e os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Lucio de Marchi fizeram uso da tribuna (01:52:04)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte horas e vinte e cinco minutos (20h25min), do dia dezoito de maio de dois mil e quatorze (19.05.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 106, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 26 de maio de 2014

Presidente do Legislativo

**O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 12

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, de 27 de Maio de 2014.

Delibera por não aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 2º Bimestre de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião extraordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 27 de Maio de 2014, específica para apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não compareceu à reunião extraordinária para apresentação de seus relatórios em plenária deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Não aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 2º Bimestre de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Toledo, 27 de Maio de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17, de 28 de Maio de 2014.

Delibera por aprovar o Relatório da Comissão de Ética do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando o recebimento do Ofício nº 38/2014 da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde que

solicita manifestação a respeito de assuntos referente a atuação do Conselho Tutelar;

Considerando o recebimento do Ofício nº 444/2014 da Vara da Infância e Juventude que solicita providências, visto que é do CMDCA as atribuições disciplinares referente aos conselheiros tutelares;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 26 de Fevereiro de 2014 pela discussão e formação da Comissão de Ética, sendo deliberada nesta reunião a Resolução 10/2014;

Considerando a apresentação do Relatório e parecer desta Comissão na reunião ordinária do CMDCA do dia 28 de Maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Toledo, 28 de Maio de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de Maio de 2014.

Delibera pela aprovação da alteração do Plano de Aplicação do Programa Liberdade Cidadã 2012, conforme Deliberação nº 046/2012 e 032/2013 CEDCA/PR e Convênio nº 013/2014 SEDS/FIA – Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Programa Liberdade Cidadã 2012, conforme Deliberação nº 046/2012 e 032/2013 CEDCA/PR e Convênio nº 013/2014 SEDS/FIA – Liberdade Cidadã para o Cofinanciamento do “Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” no Município de Toledo/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 28 de Maio de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19, de 28 de MAIO de 2014.

Delibera pelo repasse dos recursos do FIA Municipal (Campanha do Imposto de Renda 2013).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reuniões ordinárias realizadas nos dias: 26 de Fevereiro e 28 de Maio de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da Campanha do Imposto de Renda 2013, no valor per capita de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais) para as Entidades não-governamentais registradas neste Conselho, conforme o atendimento de cada Entidade, podendo ser utilizados para despesas de Capital e Custeio, assim distribuídos:

I – Ação Social São Vicente de Paulo R\$ 96.822,00 (noventa e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE R\$ 37.816,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo que R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), foram destinados para aplicação na Casa Lar;

III – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda R\$ 71.720,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais);

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil, quatrocentos reais);

V – Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions” R\$ 52.812,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais);

VI – Centro Comunitário e Social Dorcas R\$ 153.220,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais), sendo que deste valor, R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais) será para aplicação na Unidade Casa Lar Dorcas;

VII – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA R\$ 8.476,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais);

VIII – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Anita Garibaldi – Programa Circo da Alegria R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais).

Art. 2º - O valor total a ser repassado às entidades não-governamentais registradas no CMDCA é de R\$ 560.386,00 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMDCA nº 04, de 26 de Fevereiro de 2014 e a Resolução CMDCA nº 08, de 26 de Fevereiro de 2014.
Toledo, 28 de Maio de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20, de 28 de MAIO de 2014.

Delibera pela composição da Comissão de Especial sobre o SIPIA CT Web do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Especial sobre o SIPIA CT Web do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo:

I – dois Representantes Governamentais:

- a) Maria Cecília Ferreira;
- b) Gleci Therezinha Herkert;

II – dois Representantes Não-Governamentais:

- a) Lineu Wutzke;
- b) Edmara de Souza;

III – um Representante do Conselho Tutelar:

- a) Juliano Varanis;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Toledo, 28 de Maio de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as(os) **Conselheiras(os) Titulares e convida a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes e demais interessadas(os)** para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no dia **10 de junho**, terça-feira, às **08h30min**, na **sala de reuniões do Conselho**, sito à Av. Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo, Estado do Paraná, com a seguinte pauta:

1. INFORMES

a. Encontro Regional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPMs) da Região Sul;

b. Casamento Coletivo no Civil;

c. Reunião da Comissão Organizadora do IV Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais;

2. PAUTA

a. Deliberar sobre as Atas nº 01/2014 e 02/2014;

b. Designar comissão especial para elaboração de material gráfico para a divulgação do CMDM;

c. Deliberar sobre ações em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha;

d. Assuntos Gerais.

Toledo, 27 de maio de 2014.

MIRACI DONIN GAZZONI
Presidenta do CMDM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de maio de 2014

Edição nº 1.018

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.